



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CERTIFICADO DE POTENCIAL CONSTRUTIVO DECORRENTE DE TOMBAMENTO (CPC-T)


Nº 005/2019

A Secretaria Municipal de Cultura de Campinas, por meio do Secretário e Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – CONDEPACC

CERTIFICA

1. Que o imóvel situado à Rua César Bierenbach, nº 80/84/90, bairro Centro, Quarteirão nº 1008, lote nº 10, código cartográfico 3423.1394.0025, Campinas – SP, de propriedade do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias Paulistas, CNPJ 46.104.659/0001-99, é tombado pelo CONDEPACC, de acordo com a Resolução nº 105/2010, devidamente publicada no Diário Oficial do Município do dia 30 de setembro de 2010.
 2. Que por força de Lei Complementar nº 28 de 03 de setembro de 2009 e seu decreto regulamentador e nos termos do protocolado administrativo nº 2018/10/33380 PG, o proprietário do imóvel tombado acima identificado faz jus ao total de **969,50 m2** de potencial construtivo.
- O presente certificado somente terá validade e eficácia com as duas averbações, feitas de formas distintas, dos dois itens acima indicados.
- O item 2 do presente certificado representa única, estritamente e tão somente o direito de seus beneficiários ao potencial construtivo nele expresso.
- O item 2 do presente certificado possui prazo de validade de 03(três) anos a partir da data de sua expedição. O prazo de caducidade do certificado implicará no cancelamento automático da averbação à margem da matrícula, não influenciando na averbação do tombamento do imóvel.

Campinas, 15 de agosto de 2019


CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA